**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE-FUNESA E A EMPRESA RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a **Srª CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o **Sr. VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA,** e, do outro lado, a empresa **RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.751.565/0001-13, sediada na Avenida Coletora, nº 211, Bairro Fernando Collor, CEP: 49.160-000, na Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada por sua administradora, o **Sra. ALANE PAIXÃO DOS SANTOS REZENDE**, brasileira, inscrita no cpf sob o nº. 060.XXX.XXX-66, doravante designado BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante as cláusulas e condições do Pregão Eletrônico nº 12/2025, acordam o conteúdo da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços visa a futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde., o qual deverá observar o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º 12/2025 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, acompanhado de documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo n.º 526/2025 - Fundação Estadual de Saúde.

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2. A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP – Brasil e protocolado virtualmente, no sítio https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/.

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme art. 193 do Decreto Estadual nº 342/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

3. O gerenciamento deste instrumento caberá à Fundação Estadual e Saúde - FUNESA através da Coordenação dos Centros de Especialidades Odontológicas -COCEO, no seu aspecto operacional e legal.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA e RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA:43751565000113 Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 Dados: 2025.07.11 10:47:20 -03'00'

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GVSD-MZKQ-6PHJ-LP6L

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4. Serão admitidas as adesões à ARP desde que cumpridos os requisitos legais. A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto à Gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

4.1. Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na ARP.

4.3. As aquisições não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5. O valor global desta ATA é de até **R$ 218.845,00** (duzentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

5.1. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

| ITEM | NOME BÁSICO | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QUANT | MARCA | UNIT R$ | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA) | ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA) - Abaixador de língua, espátula de madeira, com bordas arredondadas, descartável, não estéril, com aproximadamente 15 mm de largura e 135 mm de comprimento. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 100 unidades. Apresentar registro do produto na anisa ou Certificado de Isenção. | PACOTE | 800 | MEDIX | 8,00 | 6.400,00 |
| 2 | ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% | ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - Ácido fosfórico a 37% para uso odontológico, condicionador de esmalte e dentina em gel, acondicionado em seringa com 2,5 ml, em ponteira metal inox, embalado individualmente. Promove a adesão mecânica em processos restauradores diretos com materiais resinosos ou em processos preventivos de selamento de fóssulas, fissuras e sulcos. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 3 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. | PACOTE | 200 | IODONTOSUL | 4,50 | 900,00 |
| 4 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. Peróxido de hidrogênio 3%. Frasco com 1000 ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. | FRASCO | 200 | VICPHARMA | 10,00 | 2.000,00 |
| 6 | AGULHA | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G CURTA - Agulha gengival | CAIXA | 300 | MEDIX | 36,50 | 10.950,00 |

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS VALDETE FONTES CARDOSO, VICTOR LUIS FREIRE DE SOUZA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA e RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código MZKQ-6PHJ-LP6L

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G CURTA | descartável 30 G, uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. | | | | | |
| 7 | ÁLCOOL EM GEL 70% | ÁLCOOL EM GEL 70% - Álcool gel à 70%, antisséptico e higienizador, embalagem com 500ml. | UND | 1500 | MEYORS | 6,50 | 9.750,00 |
| 8 | ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE | ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE- Algodão hidrófilo em rolete na cor branca, acio e inodoro, em camada uniforme em rolete ompacto, medindo aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. | PACOTE | 350 | SSPLUS | 5,00 | 1.750,00 |
| 9 | ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO | ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO – Algodão hidrófilo em rolo com 500 g na cor branca, 100% algodão, formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessura por 22 cm de largura. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, substâncias estranhas e alvejantes ópticos, enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. | ROLO | 200 | NATHY | 15,00 | 3.000,00 |
| 13 | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% (COTA RESERVA 25%) | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% - Anestésico Lidocaína, anestésico infiltrativo a 2% com adrenalina 1/100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Cada tubete contém cloridrato de lidocaína 20,0 mg, epinefrina base 10,0 ug, Bissulfeto de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para injeção. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. | CAIXA | 250 | DFL | 150,00 | 37.500,00 |
| 15 | ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA (COTA RESERVA 25%) | ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA, anestésico odontológicoinjetável, a base de mepivacaína a 2% adrenalina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. | CAIXA | 125 | DFL | 190,00 | 23.750,00 |
| 17 | BICARBONATO DE | BICARBONATO DE SODIO, natural, | CAIXA | 100 | MAQUIRA | 49,90 | 4.990,00 |

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA e RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GVSD-MZKQ-6PHJ-LP6L

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SODIO | sabor menta ou morango, apresentacao em sache 40g – caixa com 15 sache. Desenvolvida para usar em aparelho de jateamento para profilaxia. Com granulometria e Com granulometria e alto grau de pureza. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao. | | | | | |
| 19 | CARIOSTÁTICO | CARIOSTÁTICO - Solução diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos proteicos de prata na superfície do dente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. | FRASCO | 50 | AF DO BRASIL | 50,00 | 2.500,00 |
| 24 | CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL | CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL, composto por uma base contendo timol, em pasta. Estojo com tubo base 90g e tubo acelerador 90g. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro doproduto na Anvisa ou Certificado de Isencao. | KIT | 80 | MAQUIRA | 164,00 | 13.120,00 |
| 25 | CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-LIQUIDO | CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCOLIQUIDO. Composto de 67% de acido fosforico tamponado com aluminio e zinco. Acondicionado em frasco com 10 ml. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega do material. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao. | FRASCO | 150 | MAQUIRA | 16,30 | 2.445,00 |
| 26 | CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PO | CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PO Cimento de fosfato de zinco (po). Composto por 90% de oxido de zinco e 10% de oxido de magnesio. Acondicionado em frasco com 28g. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega do material. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao. | FRASCO | 150 | MAQUIRA | 21,00 | 3.150,00 |
| 31 | CIMENTO ENDODONTICO PARA OBTURACAO DE CANAIS RADICULARES A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO (COTA RESERVA 25%) | CIMENTO ENDODONTICO PARA OBTURACAO DE CANAIS RADICULARES A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO - Cimento obturador contendo hidroxido de calcio, trioxido de busmuto, urotropina e dioxido de titanio. Obtura perfeitamente mesmo os casos mais dificeis, estimulando a formacao de tecidos de reparacao na regiao apical. Apresenta capacidade de retencao e vedamento, radiopacidade e tempo de trabalho satisfatorios, biocompativel. Kit frasco po com 8 g e tubo de resina com 9 g. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao. | KIT | 125 | MAQUIRA | 62,00 | 7.750,00 |

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE PONTES CARDOSO, VICTOR LUIS FREIRE DE SOUZA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA e RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751560 Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751560001113 Dados: 2025.07.11 09:13:13 -03'00'

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GVSD-MZKQ-6PHJ-LP6L

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | CIMENTO ENDODONTICO PARA OBTURACAO DE CANAIS RADICULARES A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL | CIMENTO ENDODONTICO PARA OBTURACAO DE CANAIS RADICULARES A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - Cimento endodontico, conjunto para obtencao de cimento para obturacao de canais radiculares, composto de oxido de zinco, eugenol, oleo de amendoas, radiopaco, impermeavel, nao irritante aos tecidos apicais. O produto e apresentado sob a forma de um po e um líquido, acondicionados em vidros de 12 g e 10ml respectivamente. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao. | KIT | 200 | MAQUIRA | 33,20 | 6.640,00 |
| 34 | CIMENTO PARA SELAMENTO TEMPORARIO DE CAVIDADES DENTARIAS. | CIMENTO PARA SELAMENTO TEMPORARIO DE CAVIDADES DENTARIAS. Libera fluor e nao contem eugenol. Pote de vidro com, no minimo, 20 gramas. Validade minima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao. | POTE | 250 | AF DO BRASIL | 25,00 | 6.250,00 |
| 35 | CIMENTO RESINOSO | CIMENTO RESINOSO. Material multiuso, foto e autopolimerizavel (dual), radiopaco, com fluor. Indicado para cimentacao em protese. Seringa de corpo duplo de 4,5g a 5g (uma pasta base e uma catalisadora) na cor A3. Deve ser compativel com os principais sistemas adesivos monocomponentes, de facil manipulacao, fina espessura de pelicula e de controle de tempo de trabalho pelo profissional. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Praticas de Fabricacao ou Certificado de Isencao | KIT | 40 | MAQUIRA | 100,00 | 4.000,00 |
| 36 | CINTA PROFILATICA | CINTA PROFILATICA - Cinta profilatica e um coadjuvante nos trabalhos de profilaxia, deve acessar com facilidade a regiao interproximal promovendo a remocao do calculo dental. As microlaminas circulares, localizadas em torno dos furos em uma das faces da fita, tem como principal caracteristica uma acao sobre os calculos, preservando a integridade do esmalte e dos materiais restauradores. Apresenta-se em 10 fitas de 100mmX5mm, caixa contendo 10 unidades. Composicao: aco inoxidavel. Esterilizavel em autoclave. Validade minima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao. | CAIXA | 100 | TDV | 160,00 | 16.000,00 |
| 37 | CLOREXIDINA 2% AQUOSA | CLOREXIDINA 2% AQUOSA - Clorexidina a 2% aquosa, indicado para desinfeccao de preparos cavitarios, preparos em coroas, inlays, anti-sepsia das maos do profissional, do pessoal auxiliar, na antissepsia extra-oral previa em areas que sofrerao intervencao cirurgica, das superficies e instrumentos. Frasco com 100 | FRASCO | 150 | VICPHARMA | 5,00 | 750,00 |

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA CALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA e RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GVSD-MZKQ-6PHJ-LP6L

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ml de solucao. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao. | | | | | |
| 38 | CLOREXIDINA 2% GEL | CLOREXIDINA 2% GEL - Gel de clorexidina a 2%. Embalagem contendo duas seringas de 3 g cada. Validade minima de 1 ano a partir da data de fabricacao. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao. | KIT | 50 | MAQUIRA | 25,00 | 1.250,00 |
| 39 | CLOREXIDINA A 0,12 % | CLOREXIDINA A 0,12 % - Clorexidina (Digluconato de Clorexidina em Solucao bucal a 0,12%), acondicionada em frascos de contendo 1000ml de solucao. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao. | FRASCO | 1000 | VICPHARMA | 30,00 | 30.000,00 |
| 41 | COMPRESSA DE GAZE | COMPRESSA DE GAZE - Compressa de gaze de 7,5x7,5cm, com densidade minima de 13 fios/cm2, confeccionada em tecido 100%algodao, de cor branca, isento de impurezas,apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras (para dentro), nao esteril. Embalada em pacote com 500 unidades. Prazo de validade minimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao. | PACOTE | 1000 | ULTRATEXTIL | 24,00 | 24.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO**

6. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

**Parágrafo único** – A entrega deverá ocorrer no almoxarifado situado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju/SE.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7. As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** – As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pela Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, contendo: nº da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

**Parágrafo Segundo** – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

**Parágrafo Terceiro** – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA e RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000119 Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000119 Data: 2024.03.11 10:46:13 -03'00'

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GVSD-MZKQ-6PHJ-LP6L

8. São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico nº 09/2025:

I- Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela FUNESA, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II- Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à FUNESA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da FUNESA, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V- Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

VI-A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII- Possibilitar à FUNESA efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII- Comunicar imediatamente à FUNESA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

IX- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X– Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela FUNESA;– Indenizar terceiros e/ou a FUNESA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI- Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

XII- Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com cracha subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

XIII- Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

XIV- Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113
Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113
Dados: 2025.07.11 10:49:38 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA e RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GVSD-MZKQ-6PHJ-LP6L

XV- Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XVI- Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 113, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVII– Solicitar à FUNESA, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XVIII – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da FUNESA.

**CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

9. São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - Todo e qualquer dano que causar à FUNESA ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da FUNESA;

II - Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a FUNESA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à FUNESA, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

IV - Em caso de consórcio responsabilizar-se, solidariamente, entre as empresas consorciadas, conforme determina o art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023 e art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro** – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a FUNESA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

**Parágrafo Segundo** – A ausência ou omissão da fiscalização da FUNESA não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA**

10. A FUNESA ou órgãos participantes obrigam-se a:

I- Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II- Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

III- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

IV- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 00113
Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113
Dados: 2025.07.11 10:49:49 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALERIE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA e RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GVSD-MZKQ-6PHJ-LP6L

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO**

11. A Fundação Estadual de Saúde ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta-corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (dias) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

**Parágrafo Primeiro** – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

**Parágrafo Segundo** - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, acompanhado do documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

**Parágrafo Terceiro** – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

**Parágrafo Quarto** – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**Parágrafo Quinto** – Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

**Parágrafo Sexto** – No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o IPCA, do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

**Parágrafo Sétimo** – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

12. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

**Parágrafo Primeiro –** Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, a FUNESA solicitará, ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

**Parágrafo Segundo –** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a FUNESA convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

**Parágrafo Quarto** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, a FUNESA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALERIE FONTES CARDOSO, VICTOR LUIS FREIRE DE SOUZA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA e RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GVSD-MZKQ-6PHJ-LP6L

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

13. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II – Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

III – Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

IV – Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

V – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;

VI – Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela FUNESA.

**Parágrafo Primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado;

**Parágrafo Segundo** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela FUNESA, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

**Parágrafo Terceiro** – Caso a FUNESA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

14. São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE TORRES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA e RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 Dados: 2025.07.11 10:56:11 -03'00'
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GVSD-MZKQ-6PHJ-LP6L

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II – Integram esta Ata o Edital de Pregão nº 12/2025: e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item;

III – É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da FUNESA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, _____ de _____de 2025.

UNIDADE GERENCIADORA

_____

**CARLA VALDETE FONES CARDOSO**
CPF Nº. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

_____

**VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**
CPF Nº. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113

Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113
Dados: 2025.07.11 10:50:27 -03'00'

_____

**ALANE PAIXÃO DOS SANTOS**
CPF Nº: 060.XXX.XXX-66
RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA e RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GVSD-MZKQ-6PHJ-LP6L

# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código de verificação: GVSD-MZKQ-6PHJ-LP6L

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- CARLA VALDETE FONTES CARDOSO 14/07/2025 10:19:39 (Certificado Digital)
- VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA 14/07/2025 09:31:05 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 11/07/2025 10:47:20 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 11/07/2025 10:47:34 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 11/07/2025 10:48:06 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 11/07/2025 10:48:18 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 11/07/2025 10:48:33 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 11/07/2025 10:49:12 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 11/07/2025 10:49:38 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 11/07/2025 10:49:49 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 11/07/2025 10:50:02 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 11/07/2025 10:50:14 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 11/07/2025 10:50:27 (Certificado Digital)